



**Relatório de Avaliação do Plano Municipal de
Educação – PME - de Teresópolis**

**Lei Municipal nº 3379, de 24 de junho de dois mil e
quinze, modificada pela Lei Municipal nº 3505, de doze
de dezembro de dois mil e dezesseis**

Período

2015/2018

**RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

COMISSÃO COORDENADORA:(Portaria GP N° 732 de 29/06/2016)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gisela Duarte Silva de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Representante não indicado

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

Flavia Pimentel Esteves

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fabrcio da Silva Angelo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elizabeth Cristina Borges de Souza

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB

Carlos Renato de Castro Souza

MINISTÉRIO PÚBLICO

Representante não indicado

CONSELHO TUTELAR

Tatiana Oliveira de Abreu Charles

CONSELHOS ESCOLARES

Juçara F. do Nascimento

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR SEDIADAS NO MUNICÍPIO

Maria Terezinha Espinosa de Oliveira/UNIFESO

Marcela do Nascimento Padilha/UERJ

Patricia Sant'Anna Gomes/UNOPAR

PROFESSOR DE ESCOLA PRIVADA

Representante não indicado

PROFESSOR DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Flavio Lopes de Oliveira

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luciana Paula Lima Goulart

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Representante não indicado

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Manuela de Almeida Castor do Amaral

EQUIPE TÉCNICA DO PME:(Portaria GP nº 964 de agosto de 2018/alterada pela Portaria GP nº 1156 de setembro de 2018)

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria de Fátima Prata Felga

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Luciani Canto Faria Carneiro

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Satiele de Sequeira Santos

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE ESTATÍSTICA E MATRÍCULA

Adriana Machado Alves

COORDENADORA DOS PROJETOS FEDERAIS

Karla Teixeira Fernandes Correa Franco

ASSESSOR DE ORÇAMENTO, DESPESAE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Jussara Gomes Alves

MEMBRO DA SUPERVISÃO EDUCACIONAL

Carla da Silveira Ribeiro

MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Monaliza Hiath Cortázio de Lima

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

Eduardo de Lima Duarte

MEMBRO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Alba Valéria Ferreira Teixeira

MEMBRO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Marcia Vieira de Miranda

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1- PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME	7
2- AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS	9
I. Meta sobre Educação Infantil	9
II. Meta sobre Ensino Fundamental	11
III. Meta sobre Ensino Médio	12
IV. Meta sobre Educação Especial	14
V. Meta sobre Alfabetização	15
VI. Educação Integral	17
VII. Qualidade na Educação	18
VIII. Escolaridade Média	20
IX. Alfabetização e Analfabetismo	23
X. EJA Integrada a Educação Profissional	24
XI. Meta sobre Educação Profissional Técnica de Nível Médio	25
XII. Meta sobre Educação Superior	26
XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior	28
XIV. Meta sobre Pós Graduação	28
XV. Meta sobre Formação de Professores	29
XVI. Meta sobre Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores	31
XVII. Meta sobre valorização do professor	32
XVIII. Meta sobre Plano de carreira docente	33
XIX. Meta sobre Gestão Democrática	34
XX. Meta sobre Financiamento da Educação	35
3- Conclusão e recomendações	36
4- Anexos.....	39

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação é a garantia da continuidade da implementação de políticas públicas na educação, independente da descontinuidade de governos municipais.

A sua aprovação pelo Legislativo Municipal, com conseqüente sanção pelo prefeito, significa que o Plano tem força de lei, e que sua aplicação deve ser obedecida pelas gestões seguintes, com a devida participação e o devido monitoramento pela sociedade, por meio de variadas instâncias.

O Plano Municipal de Educação de Teresópolis foi aprovado sob a Lei Municipal nº 3379, de 24 de junho de dois mil e quinze, modificada pela Lei Municipal nº 3505, de doze de dezembro de dois mil e dezesseis.

De acordo com o Plano, as metas e respectivas estratégias devem ser executadas dentro dos prazos estipulados, seu monitoramento deve ser contínuo e sua avaliação deverá ser feita a cada 03 (três) anos ao longo do período de vigência do mesmo.

Na Conferência Municipal de Educação, de forma democrática, transparente e reflexiva analisou-se o diagnóstico da situação educacional do município. Avaliaram-se ainda os avanços concretos obtidos desde a elaboração do Plano Municipal em 2015 e também as dificuldades de avançar, principalmente pelas limitações orçamentárias.

As conclusões obtidas na Conferência, a partir da discussão do relatório de monitoramento confeccionado pela Comissão Coordenadora, contribuíram para uma visão global da educação municipal, possibilitando o alinhamento do Plano Municipal com o Plano Nacional, assim como sua atualização e adequação.

Apesar do cenário adverso e dos obstáculos enfrentados, não se pode deixar de considerar a importância do plano para o desenvolvimento das políticas públicas para a educação e cabe a todos os envolvidos emvidar esforços para que sua finalidade seja cumprida, traduzindo suas diretrizes, metas e estratégias.

1- PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

A execução de monitoramento e avaliação do Plano Municipal foi uma ação conjunta entre a secretaria municipal de educação e as diversas instâncias representativas da educação e da sociedade civil.

O monitoramento consistiu na análise dos indicadores elaborados pela equipe técnica através de relatórios anuais feitos pela comissão coordenadora.

Cabe ressaltar que algumas informações ficaram defasadas em virtude do último censo ter sido realizado em 2010.

Seguindo orientações da avaliadora técnica da DICOPE/DIVAPE/SASE/MEC somente se utilizou fontes oficiais para o monitoramento.

O primeiro passo para o monitoramento foi a constituição da equipe técnica através de Portaria, objetivando efetuar o levantamento e a sistematização de todos os dados e informações, bem como apoiar a comissão coordenadora, que foi instituída também através de portaria.

A articulação entre a equipe técnica e a comissão coordenadora garantiu uma participação atuante e democrática da avaliação e monitoramento e a definição da agenda de trabalho:

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZOS
ORGANIZAR O TRABALHO	1-Constituição da Equipe Técnica e da Comissão Coordenadora (Portarias: GP n. 733/2016 e GP n. 732/2016) Preenchimento da Ficha A	SME Equipe Técnica	2016
	2-Divisão dos grupos de trabalho	Equipe Técnica	2016
	3- Averiguação de inconsistência relativa ao prazo de monitoramento e avaliação. Redação da primeira nota técnica, mudando o prazo de anual para trianual.	Equipe Técnica	2016
ESTUDAR O PLANO	1- Releitura do Plano	Equipe Técnica	2016
	2-Relação das metas por ordem cronológica Averiguação de inconsistências	Equipe Técnica	2016
	3- Preenchimento da Ficha B	Equipe Técnica	2016

MONITORAR O PLANO	1- Levantamento e sistematização de dados	SME Equipe Técnica	2016
	2- Preenchimento da Ficha C	Equipe Técnica	2016
	3- Reunião com a Comissão Coordenadora	SME Equipe Técnica	2016
AVALIAR O PLANO	1- Elaboração de relatório anual	Equipe Técnica	2017
	2-Início dos trabalhos de monitoramento e avaliação	Comissão Coordenadora	2017
		Equipe Técnica	2017
	4. Constituição de Nova equipe Técnica	SME	2018
	5. Realização de Conferência Municipal	SME Comissão Coordenadora Equipe Técnica	2018
		6. Elaboração da versão preliminar do PME	Comissão Coordenadora Equipe Técnica
	7. Elaboração de Projeto de Lei	SME	2018

A metodologia para monitoramento e avaliação utilizada nesse processo foi desenvolvida em 4 etapas: organizar o trabalho, estudar o plano, monitorar metas e estratégias continuamente e avaliar o plano de acordo com a periodicidade legal.

O instrumental utilizado foram as fichas de monitoramento A, B e C que são ferramentas para o Processo de Monitoramento e Avaliação do PME, indicadas no Caderno de Orientações em acordo colaborativo entre o MEC, secretarias estaduais e municipais, conselhos e fóruns de educação.

Na Ficha de Monitoramento B, há uma visualização das metas, indicadores e seus prazos, bem como as descrições das estratégias, seus respectivos prazos e a previsão orçamentária de cada uma. Salienta-se que o município de Teresópolis fez a previsão orçamentária para todas as estratégias que necessitam de verba para serem concretizadas.

Na Ficha de Monitoramento C, preenchida com base em dados oficiais, foi feita uma projeção ano a ano do índice a ser garantido em relação às metas e seus indicadores.

Ainda foi utilizado o Velocímetro do PAR, que apresenta um painel de cada meta através de dados estatísticos, demonstrando o quanto o município já avançou ou necessita avançar.

Ao final dos trabalhos o relatório discutido na Conferência Municipal de Educação – 2018 apresentou 135 Notas Técnicas, além do diagnóstico do município aferido através de dados oficiais.

2- AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

I. Meta sobre Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, até a vigência final deste plano, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, em período integral/parcial, opcional à família e de acordo com a demanda da cidade, com garantia de qualidade.

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica, a única que está vinculada a uma idade própria: atende crianças de zero a três anos na creche e de quatro e cinco anos na pré-escola. Tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (LDB, art.29). (<http://educacaointegral.mec.gov.br/educacaoinfantil>)

A matrícula nas turmas da pré-escola, tornou-se obrigatória, em 2016, para crianças de quatro e cinco anos, devendo ocorrer em espaços institucionais, coletivos, não domésticos, públicos ou privados, caracterizados como estabelecimentos educacionais e submetidos a múltiplos mecanismos de acompanhamento e controle social. (<http://educacaointegral.mec.gov.br/educacao-infantil>)

A comissão coordenadora, ao analisar os dados do desenvolvimento da Meta 1 constatou uma significativa mudança na forma como hoje se compreende a função social e política desse nível de ensino e a concepção de criança em seu processo de aprendizado e desenvolvimento.

Indicador 1A	Porcentagem de matrículas na educação infantil (4 e 5 anos)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	93%	IBGE CENSO POPULACIONAL 2010 e CENSO EDUCACIONAL 2016
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 1B	Porcentagem de matrículas na educação infantil (0 a 3 anos)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
33,1%	DADO OFICIAL	33,1%	IBGE CENSO POPULACIONAL 2010
	DADO MUNICIPAL	*	*

Após o monitoramento da meta, constatou-se que há uma quantidade significativa de vagas oferecidas para as turmas destinadas à pré-escola. No entanto, mesmo com esse aumento de vagas, ainda não foi atingida a meta que seria a universalização até 2016, pois será necessária uma conscientização das famílias em relação à obrigatoriedade legal. E nas comunidades distantes há o receio das famílias em relação ao transporte escolar, pela pouca idade das crianças.

Assim, existe uma demanda reprimida e será necessário um esforço através da busca ativa para trazer essas crianças para a escola.

Constatamos que há necessidade de planejamento estratégico e previsões orçamentárias para o cumprimento desta meta, principalmente no

atendimento das crianças de 0 a 3 anos. É preciso estabelecer percentuais de atendimento para cada ano na efetivação das matrículas dessas turmas.

Percebe-se que para essa questão faz-se necessária a construção de novos prédios para implantação de centros de educação infantil, que atendam todas as turmas em período integral e principalmente a contratação de profissionais de educação através de concurso público, para que se possa efetivar a ampliação de vagas.

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	96,2%	IBGE CENSO POPULACIONAL 2010
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
56.4%	DADO OFICIAL	56,4%	IBGE CENSO POPULACIONAL 2010
	DADO MUNICIPAL	*	*

A expansão da obrigatoriedade do acesso à educação escolar e, mais especificamente, a universalização da educação básica, mesmo sendo garantidas, constitucionalmente, como um direito de todos, nos remete a seguinte reflexão: garantir que toda criança seja matriculada na escola não

garante que esta etapa da educação esteja sendo universalizada com qualidade.

A democratização do ensino não se dá somente pela garantia do acesso, requerendo sua oferta com qualidade com o intuito de otimizar a permanência dos estudantes e, desse modo, contribuir para a melhoria dos processos formativos. Assim, a democratização de uma educação pública de qualidade significa propiciar o acesso aos bens culturais que permeiam as disciplinas, os saberes e os valores de cada instituição escolar e que são passados aos alunos.

O município realizou diversas ações para ampliar a oferta de vagas no ensino fundamental, como reordenamento de vagas, centralização de matrículas e ampliação do atendimento do transporte escolar.

O município também possui diversas ações e programas com intuito de contribuir com a permanência do aluno na escola, de forma que possibilite a conclusão de seus estudos na idade recomendada. A partir de 2016 foram realizadas parcerias com o Conselho Tutelar, que passou a fazer visitas às escolas, a confecção do FICAI (Ficha de Aluno Infrequente) como subsídio para o Projeto Segunda Chance, onde os alunos que já estão retidos por infrequência são encaminhados para a EJA para evitar essa retenção e a convocação e conscientização de responsáveis. Todas tentativas para minimizar os diversos fatores que ocasionam a evasão e repetência escolar acarretando prejuízo na conclusão dos estudos dos alunos.

Ainda se faz necessário outras ações como a Busca Ativa para trazer o grande percentual de alunos que está fora da escola de volta para as salas de aula.

III. Meta sobre Ensino Médio

Ampliar o atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que ainda se encontra no ensino fundamental nas escolas municipais, adotando estratégias de correção do fluxo escolar , em classes de aceleração e na modalidade EJA, Educação de Jovens e Adultos, de modo a possibilitar a elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% até o final do período de vigência deste PME.

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou que já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
82,6%	DADO OFICIAL	82,6%	IBGE CENSO POPULACIONAL 2010
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou que já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
47,4%	DADO OFICIAL	47,4%	IBGE CENSO POPULACIONAL 2010
	DADO MUNICIPAL	*	*

A Meta 3 objetiva, além de universalizar o acesso à educação entre a população de 15 a 17 anos, garantir que, ao menos, 85% desses jovens estejam frequentando o ensino médio, que corresponde à etapa de ensino considerada adequada para essa faixa etária. De forma articulada, os dois objetivos da Meta consistem em universalizar o acesso à educação básica e induzir sua conclusão até os 17 anos de idade.

Esta meta é importante, pois trata de dois grandes problemas da educação que é a reprovação, que necessita de ações para correção de fluxo e a evasão que tem atingido índices alarmantes no país como um todo.

A competência de atendimento deste nível de ensino é do estado, conforme prevê Artigo 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Os estados incumbir-se-ão de: VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei.

Dessa forma, o investimento aplicado pelo município se refere principalmente à correção de fluxo e combate à reprovação e evasão, para que esses alunos consigam finalizar o ensino fundamental para ingressarem no Ensino Médio.

O atendimento do ensino médio, no território, acontece, em sua grandemaioria (84%) na Rede Estadual de Ensino. As instituições privadas atendem 16% das matrículas, de acordo com o censo de 2017.

IV. Meta sobre Educação Especial

Universalizar, durante o prazo de vigência deste plano, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Percentual da população de 04 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
80,2%	DADO OFICIAL	80,2%	IBGE CENSO POPULACIONAL 2010
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 4B	Porcentagem de matrículas de alunos de 04 a 17 anos com deficiência, TDG, altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	100%	IBGE CENSO POPULACIONAL 2010
	DADO MUNICIPAL	*	*

A construção de uma escola para todos, na perspectiva da educação inclusiva, redimensiona o papel da escola. Questões atuais desafiam a escola a pensar em um projeto de educação inclusiva, com todos os recursos e serviços necessários, para todos que deles necessitarem.

No tocante às políticas de apoio aos alunos, público-alvo da educação especial, o município tem oferecido, com maior intensidade na rede pública de

ensino, serviços de Apoio Pedagógico Especializado. Para tanto, estabeleceu-se, como apoio pedagógico especializado, os seguintes recursos: Tradutor Intérprete de Libras, Atendimento Educacional Especializado oferecido em Sala de Recursos Multifuncionais, transporte escolar adaptado, cuidadores, além de uma equipe técnica responsável por acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos nas unidades de ensino.

Uma das maiores dificuldades do município é em relação à carência de profissionais para Braille e Libras e uma falta de entendimento em relação ao papel efetivo dos cuidadores, em algumas Unidades Escolares, que deveriam dar apoio no que diz respeito à alimentação, higiene e locomoção, porém acabam muitas vezes substituindo o professor na responsabilidade do aprendizado do aluno.

Há ainda que se tentar melhorias no que diz respeito às parcerias para atendimento aos encaminhamentos feitos para a área da saúde, que muitas das vezes não conseguem suprir a demanda.

Outro aspecto está ligado à questão da formação continuada dos profissionais de educação e como deve ser o trabalho de inclusão dos alunos de Educação Especial.

V. Meta sobre Alfabetização

<p>Consolidar a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</p>

As instituições de ensino devem dedicar-se à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos, além de melhorar suas referências culturais em diversas áreas. Para cumprir a meta 5, o aprendizado deve ser avaliado, periodicamente, bem como o estímulo dos sistemas de ensino e escolas a criar instrumentos de avaliação e monitoramento.

Relativo a essa meta tivemos uma mudança, pois a versão final da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino infantil e fundamental determina que a alfabetização de todas as crianças deve se consolidar até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A	LEITURA / PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE 9,9%		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	90,1%	IBGE CENSO POPULACIONAL 2010
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 5B	ESCRITA/ PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE 15,4%		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	84,6%	IBGE CENSO POPULACIONAL 2010
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 5C	CÁLCULO/ PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE 48,2%		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	48,2%	IBGE CENSO POPULACIONAL 2010
	DADO MUNICIPAL	*	*

Pelo diagnóstico do município percebe-se que é necessário investir na formação dos professores para a melhoria do trabalho com cálculos, pois é onde se demonstra índices mais baixos de proficiência.

A alfabetização e o letramento são determinantes para que as aprendizagens em todas as áreas do conhecimento ocorram, ao longo de toda a vida, e o exercício da cidadania aconteça, de fato, nos planos pessoal e profissional.

A rede pública de ensino do município participa do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e outras ações de formação com os professores, além de avaliações diagnósticas com o intuito de colaborar com as unidades escolares na promoção da alfabetização dos alunos dos anos iniciais até o 3º ano do ensino fundamental, seguindo o que preconiza o PNE.

VI. Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Indicador 6A	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	58,7%	INEP/CENSO ESCOLAR 2010 E 2014
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 6B	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12,2%	DADO OFICIAL	12,2%	INEP/CENSO ESCOLAR 2010 E 2014
	DADO MUNICIPAL	*	*

A educação integral deve ser pensada através de uma nova configuração da organização das atividades para superar a histórica divisão de turnos de um tempo de escolarização formal, valorizando os múltiplos saberes possíveis.

A escola precisa garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento dos estudantes, por meio de ações e atividades que contemplem a promoção de atitudes que se materializam na formação humana integral, gerando a reflexão crítica e a autonomia dos estudantes.

O grande debate acerca desta meta é que a maioria dos municípios, incluindo Teresópolis, consegue avançar na meta atrelado ao Programa Federal “Mais Educação”, agora intitulado “Novo Mais Educação”. Este programa visa de fato à ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária de no máximo 15 horas semanais, no turno inverso, para o desenvolvimento de atividades no acompanhamento

pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática e no desenvolvimento de atividades no campo da Arte, Cultura, Esporte e Lazer, constituindo-se, assim, em uma jornada de atendimento integral aos alunos de ensino fundamental das escolas públicas.

Ampliar a oferta de ensino integral na rede pública envolveria uma série de mudanças e de investimentos, que na atual crise em que o país se encontra, nenhuma esfera governamental consegue arcar.

Assim a meta está alcançada parcialmente, pois os índices só foram atingidos devido à existência de Programas Federais.

VII. Qualidade na Educação

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com garantia dos direitos de aprendizagem e consequente melhoria do fluxo escolar, de modo a atingir as metas estabelecidas pelo MEC para o IDEB:

IDEB MUNICIPAL	2015	2017	2019	2021
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,2	5,5	5,7	6,0
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4,7	5,0	5,2	5,5
ENSINO MÉDIO	4,3	4,7	5,0	5,2

De modo geral, fomentar a qualidade da educação básica implica enfrentar a desigualdade social existente no município e assegurar a educação como um dos direitos humanos. Implica, também, em melhorar a articulação entre os sistemas de ensino e unidades escolares, em organizar os processos de gestão do trabalho escolar, em melhorar as condições de trabalho e valorizar a formação e desenvolvimento profissional de todos aqueles que atuam na educação.

O IDEB é um indicador sintético criado em 2007 pelo Inep e é constituído por duas dimensões da qualidade da educação: o fluxo escolar (taxa de aprovação) e o desempenho (médias de proficiência) dos estudantes nos testes padronizados de língua portuguesa e matemática do Sistema de

Avaliação da Educação Básica (Saeb). Em 2007, com a instituição do Compromisso Todos pela Educação no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e a edição do Decreto nº 6.094, que institui o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, o MEC sinalizou às redes de ensino e às escolas públicas o objetivo de melhorar a qualidade da educação básica, estabelecendo um sistema de metas bienais do IDEB para o País, redes de ensino e escolas públicas, no período de 2007 a 2021.

Indicador 7A	MÉDIA DO IDEB ANOS INICIAIS: REDE MUNICIPAL		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
5,5	DADO OFICIAL	5,6	INEP/MEC
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 7A	MÉDIA DO IDEB ANOS INICIAIS: REDE ESTADUAL		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
5,5	DADO OFICIAL	4,8	INEP/MEC
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 7B	MÉDIA DO IDEB ANOS FINAIS: REDE MUNICIPAL		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
5,2	DADO OFICIAL	4,7	INEP/MEC
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 7B	MÉDIA DO IDEB ANOS FINAIS: REDE ESTADUAL		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
5,2	DADO OFICIAL	4,2	INEP/MEC
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 7C	MÉDIA DO IDEB ENSINO MÉDIO: REDE ESTADUAL		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
4,1	DADO OFICIAL	3,6	INEP/MEC
	DADO MUNICIPAL	*	*

Importante ressaltar que os profissionais da educação do município tem uma visão clara em relação ao IDEB: que esse índice não é para classificar as escolas e muito menos que se deve ter um trabalho voltado apenas para essa avaliação. Pelo contrário, as notas do IDEB são consequência do trabalho desenvolvido nas unidades escolares.

VIII. Escolaridade Média

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) anos ou mais, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo ao longo da vigência deste plano, considerando a matrícula inicial aos 6 (seis) anos de idade, no 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental de nove anos, para as populações do campo, das regiões de menor escolaridade e maior pobreza no município, e igualar a escolaridade média entre negros, não negros e indígenas declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Indicador 8A	Percentual da população de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
51,6%	DADO OFICIAL	51,6%	INEP/MEC
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 8B	B. Percentual da população de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
79,3%	DADO OFICIAL	79,3%	INEP/MEC
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 8C	Percentual da população de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
69,2%	DADO OFICIAL	69,2%	INEP/MEC
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 8D	D. Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
63,7%	DADO OFICIAL	63,7%	INEP/MEC
	DADO MUNICIPAL	*	*

A meta 8 direciona-se para a ampliação da escolaridade média de jovens, na faixa etária de 18 a 29 anos de idade, com a preocupação de garantir que esse processo ocorra de forma equitativa e sem reproduzir desigualdades. Nessa direção, o primeiro grande objetivo da meta consiste em elevar a escolaridade média geral, de modo que ela atinja, em 2024, ao menos 12 anos de estudo.

Para atingir esse objetivo, o indicador escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade inclui a necessidade de garantir de forma equitativa o direito à educação. A meta ainda estabelece que os jovens residentes no campo e os pertencentes aos 25% mais pobres também alcancem uma escolaridade média de 12 anos de estudo, no mínimo. Esses objetivos têm o indicador de escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural e o indicador da escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

Por fim, a meta registra a intenção de que a escolaridade entre os jovens negros e os não negros seja igualada até o final do período de vigência do Plano em 2024.

Os indicadores visam a proporcionar compreensão mais detalhada sobre os desafios postos às políticas e ações voltadas ao alcance dos objetivos da meta. Não é possível constatar se houve evolução nos indicadores, pois o último Censo Populacional do IBGE é de 2010 e não foi realizado outro para fazer comparativo. Cabe ressaltar que esta meta refere-se à população de 18 a 29 anos, ou seja, faixa escolar não obrigatória, o que dificulta ainda mais o retorno e a permanência aos bancos escolares.

A escolaridade média é resultante do acúmulo de anos concluídos com sucesso na educação básica e em etapas superiores.

A melhoria dos indicadores relativos à meta 8 vincula-se à universalização da educação básica e à ampliação do acesso aos níveis mais elevados do ensino, bem como requer políticas voltadas à educação de jovens e adultos e daqueles provenientes dos grupos mais vulneráveis. Nessa direção, a Secretaria de Estado de Educação promove cursos semipresenciais e presenciais que garantem a certificação, além dos exames gratuitos para jovens e adultos finalizarem o ensino fundamental e médio oferecidos pelo MEC. A

Secretaria Municipal de Educação promove programas para atender aos alunos com defasagem idade/ano(série), chamadas classes de aceleração e oferece uma educação de Jovens e Adultos com atendimento diferenciado para essa clientela.

IX. Alfabetização e Analfabetismo

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A alfabetização e o analfabetismo compõem a meta que necessita ser discutida amplamente em todo território nacional como política pública imprescindível para o desenvolvimento do país.

Apesar das diversas políticas públicas implementadas ao longo da história não conseguimos superar essa questão, muito menos baixar os seus índices para padrões internacionais compatíveis com o nível de desenvolvimento do país.

Os direitos educativos dos jovens e adultos brasileiros estão inscritos, na atualidade, em três instrumentos jurídicos de âmbito nacional:

- Na Constituição Federal de 1988 que atendeu aos reclamos da sociedade e reconheceu o direito dos jovens e adultos ao ensino fundamental, obrigando os poderes públicos à sua oferta gratuita.
- Na Lei n.9.394, de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na qual a Educação de Jovens e Adultos (EJA) foi inscrita como modalidade da Educação Básica, apropriada às necessidades e condições peculiares dessas gerações.
- E finalmente, no Parecer 11 de 2000 da Câmara de Educação Básica (CEB) do CNE, que fixa as Diretrizes Curriculares, enfatizando o direito público subjetivo dos jovens e adultos ao ensino de qualidade, à luz dos princípios da proporção, equidade e diferença; explicita ainda as

funções dessa modalidade da educação básica (reparação de direitos educativos violados, equalização de oportunidades educacionais e qualificação permanente); impõe limites de idade (distinguindo a educação de jovens e adultos da aceleração de estudos que visa à regularização do fluxo escolar de adolescentes); assinala a necessidade de flexibilizar a organização escolar e contextualizar o currículo e as metodologias de ensino. (DI PIERRO, 2008). **Revista Brasileira de Alfabetização (ABAlf)** ISSN: 2446-8576 / e-ISSN: 2446-8584 Vitória, ES | v. 1 | n. 2 | p. 88-110 | jul./dez. 2015.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93,5%	DADO OFICIAL	93,5%	IBGE/CENSO 2010
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas com 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
23%	DADO OFICIAL	24,3%	IBGE/CENSO 2010
	DADO MUNICIPAL	*	*

Nesse processo de monitoramento da meta, foi constatado que a matrícula da EJA, nas escolas pertencentes à rede pública municipal vem diminuindo e o número de jovens já supera muito o de adultos e idosos. Observa-se que é necessário um acompanhamento desta modalidade de ensino principalmente em relação à evasão escolar.

X. EJA Integrada a Educação Profissional

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada e/ou subsequente à educação profissional, a partir da vigência deste plano.

Indicador 10A	Número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
1,66%	DADO OFICIAL	0%	CENSO EDUCAÇÃO BÁSICA 2014
	DADO MUNICIPAL	*	*

O PME, no conjunto de suas metas, reservou à Meta 10 tratar da educação de jovens e adultos (EJA), estabelecendo o objetivo de que, do total das matrículas dessa modalidade, 25% sejam integradas à educação profissional. Nesse sentido, a Meta 10 tem como foco não só ampliar a escolarização dos jovens e adultos, mas também proporcionar capacitação profissional, de modo que estes estejam preparados para atuar no mercado de trabalho.

Mesmo com o advento do FUNDEB, que ampliou a possibilidade de financiamento de programas de Educação de Jovens e Adultos, as matrículas nessa modalidade de ensino vêm caindo nos últimos anos.

É preciso deixar claro que a formação inicial e continuada se articula com a EJA e a formação técnica com o nível médio.

Ao analisarmos os dados verifica-se que não houve avanços no município. Será necessário um planejamento estratégico para compor parcerias e/ou convênios com instituições públicas e privadas e empresas para que o município inicie seu caminho rumo a essa meta.

XI. Meta sobre Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e da expansão no segmento público e privado em pelo menos 50% (cinquenta por cento), respeitando os arranjos produtivos locais.

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio nas INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
1.123 mat.	DADO OFICIAL	1.021 mat.	CENSO EDUCAÇÃO BÁSICA 2014
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 11B	Número absoluto de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio na rede PÚBLICA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
327 mat.	DADO OFICIAL	330 mat.	CENSO EDUCAÇÃO BÁSICA 2014
	DADO MUNICIPAL	*	*

A meta 11 tem como enfoque triplicar o número de matrículas da educação profissional técnica (EPT) de nível médio, garantindo a qualidade da oferta. Além disso, estabelece que, pelo menos, 50% dessa expansão ocorra no segmento público.

Percebe-se que a Educação Profissional Técnica de nível médio precisa ser ampliada na rede pública, pois a maior parte das matrículas encontra-se nas instituições privadas.

XII. Meta sobre Educação Superior

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		
27,3%	DADO OFICIAL	27,3%	FONTE DO INDICADOR IBGE CENSO POPULACIONAL 2010
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização na graduação		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		META PREVISTA PARA O PERÍODO
16,9%	DADO OFICIAL	16,9%	FONTE DO INDICADOR IBGE CENSO POPULACIONAL 2010
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 12C	Porcentagem de matrículas novas na Rede Pública em relação ao total de matrículas novas na Educação Superior/ Dados disponíveis somente para o Estado.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		META PREVISTA PARA O PERÍODO
1,4%	DADO OFICIAL	1,4%	DADO OFICIAL FONTE DO INDICADOR MEC/Inep/DEED/Censo Superior / Preparação: Todos Pela Educação
	DADO MUNICIPAL	*	*

Os dados revelaram que as Instituições de Ensino Superior (IES) vêm ampliando a capacidade de acesso à graduação. As políticas que visam à ampliação da oferta de vagas no ensino superior corroboram a otimização e o fortalecimento da oferta e expansão da taxa de matrícula no ensino superior.

No município existe apenas uma instituição de ensino superior pública, UERJ, que oferece desde 2010 um curso de graduação (Turismo). Isto ocorre porque a mesma ainda não obteve um prédio adequado para a expansão dos seus cursos.

XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A	Percentual de docentes com Mestrado Doutorado na Educação superior no Estado do RJ		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
82%	DADO OFICIAL	82%	CENSO EDUCAÇÃO BÁSICA 2014
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 13B	B. Percentual de docentes com Doutorado na Educação superior no Estado do RJ		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
47,2%	DADO OFICIAL	47,2%	CENSO EDUCAÇÃO BÁSICA 2014
	DADO MUNICIPAL	*	*

A Meta 13 tem como enfoque a elevação da qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores em efetivo exercício nas instituições de educação superior (IES) até o valor de 75% (setenta e cinco por cento), sendo que, deste total, pelo menos 35% dos docentes deverão ter o título de doutorado.

XIV. Meta sobre Pós Graduação

Implantar, até o final de vigência deste plano, cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Teresópolis, com a oferta de, pelo menos, 20 vagas anuais por programa instalado, tendo como efeito o gradual aumento de mestres e doutores no município.

Indicador 14A	Número de títulos de Mestrado concedidos por ano no Estado do Rio de Janeiro		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
*	DADO OFICIAL	7.170	Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 14B	Número de títulos de Doutorado concedidos por ano no Estado do Rio de Janeiro		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
*	DADO OFICIAL	2.343	Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015
	DADO MUNICIPAL	*	*

A Meta 14 tem como objetivo central a elevação do número de titulados em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir, até o ano de 2025, o total de 20 vagas anuais por programa.

De acordo com IBGE/Censo Demográfico 2016, no município de Teresópolis 385 pessoas concluíram mestrado e doutorado na cidade, perfazendo um total de 6,5%.

XV. Meta sobre Formação de Professores

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste plano, uma política de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na Educação Básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
79,7%	DADO OFICIAL	79,7%	CENSO EDUCAÇÃO BÁSICA 2014 E MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 15B	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na Educação Básica nas redes estadual e municipal e nas escolas privadas.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
58%	DADO OFICIAL	83,2%/estadual 80,0%/municipal 50,9%/privadas	
	DADO MUNICIPAL	*	*

A Meta 15 tem por objetivo assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, por meio de uma política nacional de formação dos profissionais da educação. Conforme monitoramento há necessidade, ainda, de assegurar a formação específica de nível superior para o atendimento da Meta.

Será necessário fomentar parcerias com as instituições para a formação em diferentes modalidades de ensino, sobretudo a presencial, visto que o município já conta com muitas instituições de ensino à distância.

Principalmente para os profissionais que atuam nas escolas privadas onde foi observado o índice mais baixo para atendimento da meta.

XVI. Meta sobre Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Assegurar, até o último ano de vigência deste plano, a titulação em nível de pós-graduação de 50% dos docentes da Educação Básica e garantir a todos (as) os (as) profissionais de educação básica, formação continuada, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino.

Indicador 16A	Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação Latu Sensu ou Stricto Sensu		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FUNTE DO INDICADOR
23,6%	DADO OFICIAL	23,6%	CENSO EDUCAÇÃO BÁSICA 2013
	DADO MUNICIPAL	*	*

Indicador 16B	Porcentagem de professores da Educação Básica com Formação Continuada		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FUNTE DO INDICADOR
22,5%	DADO OFICIAL	22,5%	CENSO EDUCAÇÃO BÁSICA 2014
	DADO MUNICIPAL	*	*

A Meta 16 é constituída por dois objetivos centrais: o primeiro é formar em nível de pós-graduação 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação (PME); o segundo visa a garantir formação continuada a todos os profissionais da educação básica em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Em relação ao primeiro objetivo, a equipe técnica obteve informações de um dos representantes da comissão coordenadora, referente a curso de pós graduação lato senso que será ofertado a partir de 2019 pela UERJ.

Em relação ao segundo objetivo, será necessário ao município investimentos para atingir a meta da formação continuada dos profissionais da educação básica.

No momento o município só conta com as parcerias junto ao governo federal para implementação de programas de formação continuada, como o PNAIC.

XVII. Meta sobre valorização do professor

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME

Indicador 17A	A. Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
79,1%	DADO OFICIAL	79,1%	MEC/Inep/DEED/Censo Escolar /Todos Pela Educação
	DADO MUNICIPAL	*	*

A política de valorização dos profissionais da educação deve ser permanente. O município precisa assegurar os reajustes salariais dos servidores da educação. O salário dos professores da rede municipal já está há três anos sem reajuste e da rede estadual há quatro anos, fazendo com que o piso salarial dos profissionais das duas redes fique defasado.

O município também precisa realizar concurso público para suprir as carências da rede, pois o último realizado data de 2011.

Além disso, é necessário investir na melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação, tendo como foco a saúde do educador e a segurança na escola.

XVIII. Meta sobre Plano de carreira docente

Assegurar a aplicabilidade e o desenvolvimento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal de Teresópolis.

Indicador 18A	Assegurar a aplicabilidade e o desenvolvimento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal de Teresópolis		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
META PREVISTA PARA O PERÍODO			
#	DADO OFICIAL	#	
	DADO MUNICIPAL	#	

A Meta 18, a qual assegura que todos os sistemas de ensino adotem planos de carreira e remuneração (PCR) para os profissionais da educação.

Além de assegurar a existência de planos de carreira em todos os sistemas públicos de ensino, é imprescindível que os planos sejam atraentes e deem condições ao professor de planejar seu futuro com mais segurança e de modo que possa buscar cada vez mais aperfeiçoamento. Um bom plano de carreira deve, por exemplo, permitir que o professor possa progredir na carreira. Hoje, para a maioria dos professores, subir na carreira significa envelhecer.

O município precisa estudar, analisar e refletir em relação ao Plano de Carreira e Remuneração, se valendo da assessoria técnica do MEC para fazer as adequações necessárias. Assim, espera-se que o município suporte os investimentos essenciais, sem que isso signifique perder direitos adquiridos.

Será necessário e urgente tanto a rede estadual quanto a municipal implementar estratégias para o cumprimento da lei 11.738/2008 que garante um terço de planejamento para os profissionais da educação.

XIX. Meta sobre Gestão Democrática

Assegurar, a partir da vigência deste plano, a política já instituída no âmbito da educação pública municipal de gestão democrática, por meio da efetiva participação de toda a comunidade escolar, incluindo pais e estudantes.

Indicador 19A		Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	#	#
	DADO MUNICIPAL	100%	Censo escolar 2016

O princípio de gestão democrática da educação pública, estabelecido na Constituição Brasileira de 1988 e regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), redireciona as formas de organização e gestão nas unidades escolares e institui, ao mesmo tempo, o direito e o dever de participação social na formulação de políticas educacionais, no planejamento e tomada de decisões a todos os que atuam nos sistemas de ensino. Importa ressaltar que a gestão educacional, situada em nível macro, e a gestão escolar, em nível micro, encontram-se interligadas à medida que articulam suas ações com o compromisso de ofertar uma educação de qualidade para a população.

Na rede municipal e na rede estadual a escolha dos diretores passa por um processo consultivo à comunidade escolar.

XX. Meta sobre Financiamento da Educação

Aplicar pelo menos 30% dos recursos municipais em educação e acompanhar o investimento público nacional em educação pública.

A educação do município ainda percorre um caminho distante dos parâmetros que se considera indispensável à educação de qualidade, conforme estabelecem as metas do novo PNE. Para tanto, requer-se taxa elevada de crescimento econômico. Dessa forma, eleva-se a arrecadação fiscal e os recursos vinculados à educação.

Para o cumprimento dessa meta, deparamo-nos, também, com outro grande desafio posto no PNE, que não se pode deixar de ponderar. Trata-se da regulamentação do regime de colaboração entre os entes federados, ou seja, uma justa redistribuição de responsabilidades, para que as metas sejam cumpridas, na esperança de um efetivo avanço na educação brasileira.

Com o objetivo de garantir aos estudantes brasileiros os seus direitos, o acesso e permanência à educação pública de qualidade e igualdade de oportunidades, conclui-se que a política de financiamento da educação, adequada, coerente e legal, é fundamental para assegurar esse direito à sociedade brasileira.

Cabe ressaltar aqui o investimento do município em educação na casa dos 30% (trinta por cento), uma conquista importante que deve ser mantida.

*NÃO HÁ DADOS MUNICIPAIS PARA AS REFERIDAS METAS. SOMENTE FORAM UTILIZADOS DADOS OFICIAIS

DADOS NÃO MENSURÁVEIS

3- Conclusão e recomendações

Traçando um panorama a respeito das vinte (20) metas do PME, podemos inferir que há um avanço no que se refere ao alcance das mesmas. Porém há indubitavelmente várias metas que não atingiram ao pactuado dentro do prazo estabelecido.

Carece-se no Município de investimentos infraestruturais na Educação Infantil, para, sobretudo, podermos elevar a oferta da mesma à população, prioritariamente na faixa etária dos zero (0) aos (03) anos. Entretanto, isto depende de processos que em muitos casos fogem da esfera administrativa e de gestão do Município.

É importante, também, estabelecer percentuais de oferecimento de vagas anualmente, de forma a cumprir a meta e atender a demanda reprimida.

Para maior abrangência de atendimento, considerando a população de 6 a 14 anos, os alunos com deficiência, alunos com defasagem idade/ano (série) e público alvo da EJA deve-se oportunizar o ingresso na escola, mas também incrementar ações para a permanência desses alunos.

Denota-se também a relevância de levantamento e/ou busca ativa da população que necessita de escolarização, com vistas a reduzir as taxas de analfabetismo funcional. E na meta da EJA integrada à formação profissional, que poderia atrair alunos de volta as salas de aula, não houve avanços no município. Será necessário um planejamento estratégico para compor parcerias e/ou convênios com instituições públicas e privadas e empresas para que o município inicie seu caminho rumo a essa meta.

A alfabetização das crianças na idade certa é um grande desafio e para atingir essa meta o município precisa fazer mais investimentos na formação do professor. Assim como a meta das escolas integrais, que necessitará de um planejamento e um apoio da União para que seja atingida.

Em relação ao Ensino Médio, a Rede Estadual de Ensino está empenhada na busca de alternativas para obter melhores resultados, como a expansão do número de escolas de atendimento integral.

Para ampliar a inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular é

Importante verificar as condições de atendimento das unidades, fazendo as adequações necessárias de modo a garantir a acessibilidade dos alunos. A rede ainda carece de profissionais de apoio para garantir a efetividade da inclusão desses alunos.

No quesito da oferta de ensino de qualidade não se deve mensurar apenas pelo IDEB, mas considerar também outros indicadores sociais, de forma que se abordem outras dimensões, para além dos resultados de avaliações de larga escala. A consecução de ações isoladas não terá efeitos práticos nesta meta. Assim, entende-se que a articulação de propostas voltadas à formação de professores, a melhorias estruturais nas escolas, a discussão e construção de currículos baseados na BNCC e na realidade das escolas, ao enfretamento das desigualdades sociais, serão responsáveis por avanços na aprendizagem dos alunos.

Considerando a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais, é necessário investimentos na modalidade EJA, com projetos diferenciados, como já faz a rede municipal, e a construção de parcerias com instituições privadas ou filantrópicas com foco na alfabetização.

No que se refere a formação dos profissionais da educação o indicador revela que a proporção de docência com professores que possuem a formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica atingiu uma média de 80% da meta prevista no PME. No que se refere à Pós Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu temos 23,6%, o que demonstra uma fragilidade quanto à valorização dos profissionais da Educação Básica.

É necessário um estudo e uma adequação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público para que ele seja cumprido pelos gestores da administração municipal de forma a atrair e valorizar os profissionais da educação.

Em relação à Gestão Democrática, ela ocorre de forma satisfatória. Porém, percebe-se que a atuação de alguns conselhos escolares precisa ser mais efetiva.

Observa-se que o trabalho de atribuir os indicadores a cada meta, tornou-se uma atividade complexa e que em alguns casos prejudicou ou impossibilitou a aferição dos resultados de algumas delas, devido à falta de dados oficiais atualizados.

Algumas metas precisam de maior empenho para serem atingidas, outras necessitam manter os resultados positivos já alcançados e todas as ações precisam ser aprimoradas para que os resultados sejam ainda mais efetivos.

Conforme consta no escopo deste relatório, sugerimos às alterações de metas e estratégias, a serem integradas ao PME e que foram aprovadas pela Plenária da Conferência Municipal de Educação-2018, para serem apreciadas pelo Legislativo Municipal e incluídas no anexo da Lei do Plano.

4- Anexos

I- Imagens da Conferência Municipal de Educação 2018

II- Projeto de Lei com as Notas Técnicas aprovadas na Conferência Municipal de Educação 2018









Projeto de Lei nº _____ de _____ de 2018

Altera, em parte, o anexo I da Lei Municipal 3.379 que instituiu o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teresópolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal 3.379/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- **Meta 1:** universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, até a vigência final deste plano, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, em período integral/parcial, opcional à família e de acordo com a demanda da cidade, com garantia de qualidade.

- **Estratégias**

.....
1.2. Substituir espaços e promover melhorias de acordo com os parâmetros nacionais de qualidade nas Instituições de Educação Infantil, à luz da legislação municipal, em regime de colaboração com os entes federados e suas respectivas legislações vigentes, mantendo a equidade entre as escolas da zona rural e urbana. (Nova Redação).

1.8. Garantir formação continuada para professores e demais profissionais da unidade escolar, a fim de promover reflexões e aprimoramento sobre a prática. (Nova Redação).

1.9. Implementar, até o terceiro ano de vigência deste PME, mecanismos de avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada três anos, com base nos parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes. (Nova Redação).

1.17. Realizar através dos órgãos competentes, a cada ano, a publicação e o levantamento estatístico da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas. (Nova Redação)

1.18 Promover a Busca Ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos. (incluída)

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. (Nova Redação).

- **Estratégias**

.....

- ~~As estratégias a seguir referem-se aos anos iniciais do ensino fundamental: (Excluído)-~~

2.6.1. Promover encontros periódicos entre os professores das disciplinas dos anos finais, a fim de provocar ações específicas para cada instituição e para a rede pública como um todo. (Nova Redação)

2.7.1. Adequar as estruturas físicas de, no mínimo, 50% das instituições de ensino públicas até 2025 para o atendimento adequado às faixas etárias, bem como o desenvolvimento integral da criança, construindo quadras cobertas, pátios amplos e cobertos, salas de auditório ou similar, bibliotecas, laboratórios e espaços de atividade pedagógica alternativos.(Nova Redação)

~~2.7.2. Adequar os espaços físicos, construindo quadras cobertas, pátios amplos e cobertos, salas de auditório, ou similar, bibliotecas, laboratórios e espaços de atividade pedagógica alternativos de, no mínimo, 50% das instituições de ensino públicas que atendam programas como Mais Educação, ou similar, e escolas de tempo integral até 2020 e 100% até 2025; (Excluído).~~

2.7.3. Todas as construções de novas escolas devem obrigatoriamente atender aos requisitos das estratégias 2.7.1. (Nova Redação)

2.8. Promover a Conferência Municipal de Educação, a cada três anos, seguindo as diretrizes da Conferência Nacional, a fim de garantir discussões entre as redes municipal, estadual e escolas privadas acerca dos currículos adotados, das práticas e metodologias pedagógicas, das avaliações, entre outros assuntos de interesse da educação. (Nova Redação)

~~2.10. Criar mecanismos e prover os recursos necessários (SME), dentro das instituições, para acompanhamento dos(as) alunos(as) do ensino fundamental com dificuldade de aprendizagem; (Excluído)~~

~~2.11. Fortalecer e garantir a parceria entre órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, com mais instalações, abrangendo a zona rural; (Excluído)~~

2.12.1. Garantir o transporte gratuito para o acesso dos estudantes da Rede Pública em atividades culturais periódicas. (Nova Redação)

~~As estratégias a seguir referem-se aos anos finais do ensino fundamental: (Excluído)~~

~~2.1. Garantir a continuidade da gratuidade do transporte para os estudantes das escolas públicas, para todas as atividades escolares, inclusive as atividades extraescolares, eliminando a burocracia; (Excluído)~~

2.17. Garantir que o transporte escolar seja de qualidade, com segurança e conforto para os estudantes; (Nova Numeração)

~~2.1.2. Garantir, nos ônibus exclusivos para estudantes, a presença de um auxiliar/fiscal/monitor para acompanhar o motorista e alunos; (Excluído)~~

~~2.2. Garantir os programas de política pública relativos a material didático-escolar e mobiliário de qualidade — adequados a cada faixa etária —, transporte e merenda escolar; (Excluído)~~

~~2.3. Garantir o número máximo de 25 (vinte e cinco) alunos por turma em cada ano de escolaridade nos anos iniciais e 30 (trinta) alunos por turma em cada ano de escolaridade nos anos finais, seguindo as orientações do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com o Conselho Nacional de Educação, respeitando o espaço físico e considerando também a redução do número de alunos por turma quando nelas houver alunos com necessidades especiais, conforme previsto no Regimento das Escolas Municipais; (Excluído)~~

~~2.4. Mapear e fiscalizar, em parceria através dos órgãos públicos e entidades privadas, as crianças que estão fora da escola, a fim de garantir a universalização da oferta do ensino obrigatório; (Excluído)~~

~~2.5. Utilizar as ferramentas de avaliação internas e externas como instrumentos capazes de diagnosticar, refletir e intervir positivamente no processo ensino-aprendizagem; (Excluído)~~

~~2.6. Garantir a promoção de formações continuadas, dentro do espaço escolar, a fim de provocar ações específicas para cada instituição, assegurando 1/3 da carga horária docente para o planejamento; (Excluído)~~

2.18. Promover encontros periódicos entre as disciplinas específicas dos anos finais, dentro e fora do espaço escolar, com os professores dos anos finais entre as disciplinas, a fim de provocar ações específicas para cada instituição e para a rede pública como um todo; (Nova Numeração)

~~2.7. Ampliar a rede física dos sistemas públicos de ensino, estadual e municipal, priorizando o atendimento da demanda escolar nas áreas de expansão urbana e populacional, a fim de garantir a existência de escola próxima à residência do estudante; (Excluído)~~

~~2.7.1. Adequar as estruturas físicas de, no mínimo, 50% das instituições de ensino públicas até 2025 para o atendimento adequado à faixa etária, bem como o desenvolvimento integral da criança, construindo quadras cobertas, pátios amplos e cobertos, salas de auditório, ou similar, bibliotecas, laboratórios e espaços de atividade pedagógica alternativos, iniciando prioritariamente na~~

~~seguinte ordem: creches, pré-escolas, escolas de ensino fundamental séries iniciais e escolas de ensino fundamental séries finais;-(Excluído)~~

~~2.7.2. Adequar os espaços físicos, construindo quadras cobertas, pátios amplos e cobertos, salas de auditório, ou similar, bibliotecas, laboratórios e espaços de atividade pedagógica alternativos de, no mínimo, 50% das instituições de ensino públicas que atendam programas como Mais Educação, ou similar, e escolas de tempo integral até 2020 e 100% até 2025;-(Excluído)~~

~~2.7.3. Todas as construções de novas escolas devem obrigatoriamente atender aos requisitos das estratégias 2.7.1. e 2.7.2.;-(Excluído)~~

~~2.8. Realizar, a cada dois anos, a partir da aprovação deste plano, a revisão da Matriz de Referência Curricular da rede pública municipal;-(Excluído)~~

~~2.19. Promover discussões entre as redes municipal, estadual e privada acerca dos currículos adotados; (Nova Numeração)~~

~~2.10. Assegurar que nos projetos político-pedagógicos das redes municipais sejam elencadas ações específicas que garantam a todos a igualdade no que diz respeito ao direito de aprendizagem;-(Excluído)~~

~~2.11. Criar mecanismos e prover os recursos necessários (SME), dentro das instituições, para acompanhamento dos(as) alunos(as) do ensino fundamental com dificuldade de aprendizagem;-(Excluído)~~

~~2.12. Efetivar e fortalecer a parceria entre órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, com a instalação de polo na zona rural;-(Excluído)~~

~~2.13. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as), dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;-(Excluído)~~

~~2.20. Garantir à sociedade civil o conhecimento sobre as concepções e procedimentos de avaliação utilizados na rede pública; (Nova Numeração)~~

~~2.21. Estabelecer em colaboração com a União, o Estado e o Município programas de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso para reduzir as taxas de repetência e evasão; (Nova Numeração)~~

~~2.17. Adequar as estruturas físicas de 100% das instituições de ensino públicas até 2025 para o atendimento adequado à faixa etária, bem como o desenvolvimento integral da criança, construindo quadras cobertas, pátios amplos e cobertos, salas de auditório, ou similar, bibliotecas, laboratórios e espaços de atividade pedagógica alternativos;-(Excluído)~~

~~2.18. Viabilizar o atendimento de profissionais das áreas de psicologia, neurologia, fonoaudiologia, fisioterapia e assistência social contínua nas~~

~~unidades escolares acompanhando, junto à equipe docente, o processo de desenvolvimento global dos alunos atendidos. (Excluído)~~

- **Meta 3:** Universalizar o atendimento à população de jovens entre 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que ainda se encontra no ensino fundamental nas escolas municipais, adotando estratégias de correção do fluxo escolar, em classes de aceleração e na modalidade EJA, Educação de Jovens e Adultos, de modo a possibilitar a elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% até o final do período de vigência deste PME. (Nova Redação)

Estratégias

.....

3.2. Garantir o atendimento aos alunos entre 15 e 17 anos na EJA com um projeto de trabalho alternativo para os jovens que não conseguem frequentar o ensino regular, oportunizando o acesso à formação profissional durante esse processo. (Nova Redação)

3.4. Fomentar programas de educação e de cultura e cursos profissionalizantes para a população jovem na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para atrair aqueles que estejam fora da escola e com defasagem escolar. (Nova Redação)

- **Meta 4:** universalizar, durante o prazo de vigência deste plano, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

- **Estratégias**

.....

4.2. Aumentar o número de salas de recursos multifuncionais de acordo com a demanda das escolas do território municipal. (Nova Redação)

~~4.4. Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; (Excluído).~~

~~4.9. Implantar um Centro de Educação Especial em cada distrito do município, em parceria com as Secretarias de Saúde, Desenvolvimento Social e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público; (Excluído).~~

~~4.18. Acompanhar e participar, junto aos órgãos próprios, do cumprimento da meta 4 e das estratégias do PNE, PEE-RJ e do PME-TE, por meio de fóruns com representação de órgãos governamentais e não governamentais e de segmentos de estudantes, pais e professores(as) durante sua vigência;-(Excluído)~~

4.20. Garantir a continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência, especificidades linguísticas e transtornos globais do desenvolvimento. (Nova Redação)

~~4.25. Assegurar que o Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncionais, que será implantada na Escola de Educação Especial Dona Castorina Faria Lima, no contraturno, seja exclusivamente para os alunos público-alvo da educação especial, em cumprimento da lei 6491, de 11 de julho de 2013, publicada no D.O.E.R.J., de 12 de julho de 2013, na faixa etária de 4 a 17 anos matriculados nessa escola especial;-(Excluído)~~

- **Meta 5:** consolidar a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

- **Estratégias**

.....

~~5.6. Apoiar a consolidação da alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes com a produção de materiais didáticos específicos;-(Excluído)~~

- **Meta 6:** oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

- **Estratégias**

.....

~~6.1.3. Garantir que os docentes das unidades escolares de tempo integral, prioritariamente através da ampliação da carga horária dos professores já concursados (de 20 para 40 horas ou de 16 para 30 horas), por opção de profissional ou por novo concurso, cumpram uma carga horária mínima de 30 horas;-(Excluído)~~

6.4. Garantir, em parceria com a União e com o Estado, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral. (Nova Redação)

~~6.4.1. Garantir que as escolas de tempo integral no campo contemplem espaços físicos que possuam, além das estruturas descritas nas estratégias anteriores, horta, pomar, estufas, insumos, entre outros, correspondentes a realidade local;-(Excluído)~~

6.5. Garantir, em parceria com a União e com o Estado, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio de instalação de quadras poliesportivas, laboratórios e insumos necessários, inclusive de

informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos. (Nova Redação)

- **Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com garantia dos direitos de aprendizagem e consequente melhoria do fluxo escolar, de modo a atingir as metas estabelecidas pelo MEC para o IDEB

IDEB MUNICIPAL	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino fundamental	5,3	5,5	5,8	6,1
Anos Finais do Ensino fundamental	4,9	5,2	5,4	5,7
IDEB ESTADUAL	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino fundamental	4,5	4,8	5,1	5,4
Anos Finais do Ensino fundamental	5,0	5,2	5,5	5,7

(Nova Redação)

- **Estratégias**

.....
~~As estratégias a seguir referem-se aos anos iniciais do ensino fundamental:~~ (Excluído)

7.2. Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos alunos matriculados no 5º ano de ensino fundamental tenham alcançado nível adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em Língua Portuguesa;

b) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos alunos matriculados no 5º ano de ensino fundamental tenham alcançado nível adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em Matemática;

c) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos alunos matriculados no 9º ano de ensino fundamental tenham alcançado nível adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em Língua Portuguesa;

d) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos alunos matriculados no 9º ano de ensino fundamental tenham alcançado nível adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em Matemática;

(Nova Redação)

~~7.3. Promover diagnósticos que permitam a elaboração de planejamento estratégico voltada para a Matriz Curricular, a melhoria contínua da qualidade educacional, para garantir a formação continuada dos profissionais da educação no ambiente escolar e na SME e o aprimoramento da gestão democrática; (Excluído)~~

7.4. Formalizar e executar os planos de ação das unidades escolares dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física das escolas. (Nova Redação)

~~7.5. Garantir o aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, destacando o caráter diagnóstico da AVANCE (Avaliação Anual do Conhecimento dos Estudantes) e apoiando o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, não sendo estes os únicos parâmetros para se avaliar o ensino e a aprendizagem do município de Teresópolis; (Excluído)~~

7.6. Desenvolver, a partir de indicadores específicos da avaliação externa, políticas voltadas para a melhoria do ensino ofertado para os alunos da Educação Especial, com vista à qualidade da inclusão. (Nova Redação)

7.7. A partir dos resultados evidenciados nas avaliações externas, propor uma devolutiva para as escolas para que as mesmas promovam debates com a comunidade interna e desenvolvam ações planejadas coletivamente, com vista à superação de seus entraves e à promoção da qualidade do processo de ensino- aprendizagem. (Nova Redação)

~~7.8. Fixar, acompanhar e divulgar anualmente os resultados pedagógicos da AVANCE, assegurando que as dificuldades detectadas sejam trabalhadas e combatidas no ano posterior ao ano em que acontece a avaliação, de modo a promover a recuperação paralela dos conteúdos não aprendidos; (Excluído)~~

7.9 Incentivar o desenvolvimento, seleção e divulgação das tecnologias educacionais para a educação básica, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a aprendizagem, a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos. (Nova Redação)

7.10. Garantir transporte gratuito e seguro, para todos os estudantes da rede pública na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e financiamento compartilhado visando a reduzir a evasão escolar

e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local. (Nova Redação)

~~7.11. Pesquisar estratégias alternativas de atendimento escolar, para a população do campo, que considerem as especificidades locais e as boas práticas municipais, estaduais, nacionais e internacionais, em parceria com órgãos públicos, promovendo também a formação continuada dos profissionais para esse fim; (Excluído)~~

~~7.12. Ampliar as ações do Programa de Educação Integrada, buscando também as parcerias com os serviços especializados da área rural, a fim de possibilitar o avanço nas discussões e nos estudos que permitam ao aluno do campo avançar em suas aprendizagens; (Excluído)~~

~~7.19. Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades itinerantes, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos e de qualidade, inclusive para os alunos com deficiência; (Excluído)~~

7.21. Efetivar política especificamente voltada para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como uma das condições para a melhoria da qualidade educacional. (Nova Redação)

7.22. Promover a regulamentação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade da educação e o cumprimento da função social da educação. (Nova Redação)

~~**As estratégias a seguir referem-se aos anos finais do ensino fundamental;** (Excluído)~~

~~7.1. Difundir entre os docentes as diretrizes traçadas na Matriz de Referência Curricular para a educação básica que foi elaborada de acordo com a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental; (Excluído)~~

~~7.2. Assegurar que:~~

~~a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos alunos matriculados no 5º ano de ensino fundamental tenham alcançado nível adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em Língua Portuguesa;~~

~~b) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos alunos matriculados no 5º ano de ensino fundamental tenham alcançado nível adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em Matemática;~~

~~e) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos alunos matriculados no 9º ano de ensino fundamental tenham alcançado nível adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em Língua Portuguesa;~~

~~d) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos matriculados no 9º ano de Ensino fundamental tenham alcançado nível adequado de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em Matemática;~~
(Excluído)

~~7.3. Promover diagnósticos que permitam às escolas identificarem suas forças e fraquezas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, considerando os descritores da Matriz Curricular e da Prova Brasil, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação no ambiente escolar e na SME e o aprimoramento da gestão democrática;~~. (Excluído)

~~7.4. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar~~ (Excluído)

7.25. Garantir aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação interna e externa da educação básica e apoiar o uso dos resultados destas avaliações pelas escolas e redes de ensino para avanço de seus processos e práticas pedagógicas. (incluída)

7.26. Desenvolver, a partir de indicadores específicos da avaliação externa, políticas voltadas para a melhoria do ensino ofertado para os alunos da Educação Especial, com vista à qualidade da inclusão. (incluída)

~~7.7. Fixar, acompanhar e divulgar anualmente os resultados pedagógicos das avaliações internas e externas, assegurando que as fraquezas detectadas sejam trabalhadas e combatidas no ano posterior ao ano em que acontece a avaliação, de modo a promover a recuperação paralela dos conteúdos não aprendidos;~~ (Excluído)

~~7.8. Incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a aprendizagem, a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos;~~ (Excluído)

7.9. Garantir transporte gratuito e seguro, para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e

~~Tecnologia (INMETRO), e financiamento compartilhado visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local; (Excluído)~~

7.27. Pesquisar estratégias alternativas de atendimento escolar, para a população do campo, que considerem as especificidades locais e as boas práticas municipais, estaduais, nacionais e internacionais; (Nova Numeração)

~~7.11 Ampliar as ações do Programa de Educação Integrada, a fim de possibilitar discussões e estudos que permitam ao aluno do campo avançar em suas aprendizagens, efetivando este programa como política pública; (Excluído)~~

7.28. Adequar o horário do transporte escolar à realidade de funcionamento da escola; (Nova Numeração)

7.29. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final de sua vigência, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação; (Nova Numeração)

7.30. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola pública, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática; (Nova Numeração)

7.31. Viabilizar ações de atendimento ao aluno em todas as etapas da educação básica por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Nova Numeração)

7.32. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização dos espaços de leitura fora do contexto escolar, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive à internet; (Nova Numeração)

7.33. Garantir políticas de combate à violência a discentes e profissionais da educação, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar; (Nova Numeração)

7.34. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; (Nova Numeração)

7.35. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e estadual, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional; (Nova Numeração)

7.36. Efetivar política especificamente voltada para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, transformando o Programa de Saúde do Profissional da Educação – PSPE – em política pública; (Nova Numeração)

7.37. Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação; (Nova Numeração)

7.38. Ampliar, através da parceria família/escola, o controle da evasão escolar, utilizando uma maior participação dos conselhos escolares e grêmios estudantis; (Nova Numeração)

7.39. Solicitar uma maior participação dos conselhos tutelares no controle dos infrequentes, e/ou quando houver negligência do responsável, nos aspectos de saúde, higiene, maus tratos, buscando um retorno maior das solicitações feitas pelas unidades escolares; (Nova Numeração)

7.40. Determinar que 5% dos recursos que devem ser aplicados à educação, provenientes da arrecadação municipal, sejam transferidos diretamente às unidades escolares da rede pública municipal e geridos diretamente pelos gestores das unidades escolares da rede municipal de ensino e seus respectivos conselhos, por meio de repasses anuais distribuídos às unidades escolares pelo número de alunos atendidos por turno escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática; (Nova Numeração)

7.41 Ofertar aos professores do campo transportes/frota adequados e com manutenção em dia, visando à sua segurança e ao cumprimento da carga horária, através de horário fixo para a rota, para que o professor tenha o horário de entrada e saída da U.E. garantido; (Nova Numeração)

7.42. Promover a formação continuada de profissionais das diferentes áreas de conhecimento, em uma perspectiva interdisciplinar, visando assegurar práticas pedagógicas voltadas para a educação dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, como desenvolvimento do ser humano em suas múltiplas dimensões. (Nova Numeração)

- **Meta 8:** elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) anos ou mais, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, ao longo da vigência deste plano, considerando a matrícula inicial aos seis (6) anos de

idade, no 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental de Nove Anos, para as populações do campo, das regiões de menor escolaridade e maior pobreza no município, e igualar a escolaridade média entre negros, não negros e indígenas declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. (Nova Redação)

- **Estratégias**

.....
8.1. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, priorizando estudantes que apresentem defasagem idade ano, respeitando as especificidades dos segmentos populacionais considerados. (Nova Redação)

8.4. Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica, inclusive agrícola, por parte das entidades públicas de forma concomitante e/ou subsequente ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados, incentivando também a participação das instituições e entidades privadas de serviço social. (Nova Redação)

~~8.6. Elaborar e produzir materiais pedagógicos para os segmentos populacionais considerados, oferecendo-os às unidades escolares como recursos didáticos para uso cotidiano considerando, valorizando e ampliando os aspectos sociais e culturais;-. (excluído)~~

~~8.9. Prover, quando necessário, formas de organização escolar próprias, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e/ou às atividades desenvolvidas e às condições climáticas da região;-. (excluído)~~

~~8.10. Estabelecer, em parceria com o serviço social e de saúde, um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população rural a ser atendida pela educação;-(excluído)~~

~~8.13. Garantir a inclusão, nos projetos político-pedagógicos, de ações que atendam às especificidades das escolas com turmas multisseriadas; (Excluído)~~

~~8.20. Desenvolver a Educação Ambiental em todos os componentes curriculares, executando ações efetivas que estimulem o cuidado visando à conservação do meio ambiente;-(excluído)~~

~~8.21. Estabelecer parcerias com instituições afins que garantam de forma sistêmica e regular a orientação e educação sobre o uso dos agrotóxicos;-(excluído)~~

~~8.22. Fomentar atividades pedagógicas que estimulem a vocação turística da região;-(Excluído)~~

- **Meta 9:** elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. (Nova Redação)

- **Estratégias**

.....
9.2. Efetivar parcerias, no prazo de 3 (três) anos, a partir da publicação deste plano, para a realização do censo educacional, a fim de contabilizar jovens e adultos não alfabetizados com ensino fundamental e médio incompletos, identificando as formas de atendimento das demandas existentes nas suas respectivas abrangências, objetivando a expansão ordenada do atendimento por meio do desenvolvimento de políticas públicas de educação básica, garantindo o acesso e permanência dos jovens e adultos afastados do mundo escolar. (Nova Redação)

9.6. Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, aos jovens submetidos a medidas socioeducativas e adultos afastados do mundo escolar; garantindo a formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração. (Nova Redação)

9.8. Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os(as) educandos(as) com deficiência, para favorecer a efetiva inclusão social e produtiva dessa população. (Nova Redação)

- **Meta 10:** oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada e/ou subsequente à educação profissional, a partir da vigência deste plano. (Nova Redação)

- **Estratégias**

.....
10.1. Divulgar o Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos, voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica. (Nova Redação)

10.6. Promover o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA de forma articulada com a educação profissional, em parceria com Instituições de Ensino Superior. (Nova Redação)

10.7. Articular a comunicação entre as diversas instituições que promovem o Ensino Técnico Profissionalizante ou Ensino Superior, a fim de esclarecer a natureza dos cursos oferecidos pelas diferentes instituições e motivar o prosseguimento de estudos em nível técnico e/ou superior. (Nova Redação)

- **Meta 11:** Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e da expansão no segmento público e privado em pelo menos 50% (cinquenta por cento), respeitando os arranjos produtivos locais. (Nova Redação)

- **Estratégias**

.....
11.2. ~~Ampliar a oferta de educação profissional técnica em nível médio de forma articulada, concomitante e subsequente, nas instituições públicas e privadas, para a população urbana, do campo e comunidades itinerantes; ((Excluído)~~

- **Meta 12:** elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. (Nova Redação)

- **Estratégias**

.....

- **Meta 13:** elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

- **Estratégias**

.....

- **Meta 14:** implantar, até o final de vigência deste plano, cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Teresópolis, com a oferta de, pelo menos, 20 vagas anuais por programa instalado, tendo como efeito o gradual aumento de mestres e doutores no município.

- **Estratégias**

.....

14.1. Buscar parcerias com universidades atuantes na municipalidade, de modo a criar mecanismos que estimulem o ingresso nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado), e/ ou, na ausência dessas instituições no município, propor parcerias com instituições de Ensino Superior, que possam desenvolver programas específicos para os professores do município. (Nova Redação)

14.3. Instituir, junto às universidades públicas com atividades no Estado do Rio de Janeiro, programas de parceria acadêmica, de maneira a estimular e facilitar o ingresso em seus cursos de pós-graduação, lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado), trazendo para o município polos que possibilitem tal ingresso e permanência. (Nova Redação)

14.5. Implementar, junto às universidades públicas e privadas, mediante convênio, programas que favoreçam ações afirmativas de acesso e permanência nos cursos de pós-graduação, lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado). (Nova Redação)

14.9. Expandir Núcleos de Inovação e Tecnologia (NITs) por meio de parcerias ou convênios entre instituições, tanto públicas quanto privadas, com o intuito de garantir a proteção intelectual das pesquisas realizadas na cidade, além de

promover a integração entre IES e demandas da comunidade. (Nova Redação)

~~14.10. Propor plano de carreira ao profissional da esfera territorial que se qualificar em programas de mestrado e doutorado, com a previsão de distinção de bonificação para mestres e doutores. (Excluído)~~

- **Meta 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, uma política de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. (Nova Redação)

- **Estratégias**

.....
15.1. Assegurar que o Fórum Municipal de Educação seja também um espaço de formulação e implementação de políticas que colaborem para a formação de profissionais do magistério, por meio de reuniões periódicas e definição de deveres e obrigações entre os partícipes, atuando por meio de levantamento de dados que possibilitem a análise de necessidade de formação inicial e continuada e propondo ações que busquem a maior efetividade no atendimento, por parte das instituições de ensino superior, quanto ao suprimento das demandas de formação. (Nova Redação)

~~15.3. Criar normas próprias para os professores da rede pública de ensino que garantam incentivos profissionais e financeiros baseados na formação acadêmica, estimulando as escolas da rede privada a fazerem o mesmo; (Excluído)~~

15.4. Incentivar como critério a ser observado nos concursos públicos de ingresso na carreira do magistério público municipal, que a qualificação profissional seja levada em conta, propiciando àqueles que contem com titulação mais elevada uma melhor colocação no certame. (Nova Redação)

15.5. Estimular as escolas privadas a estabelecer critérios de seleção dos professores que valorizem o docente que conte com formação em nível superior em curso de licenciatura. (Nova Redação)

~~15.7. Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para escolas do campo e de comunidades itinerantes e para a educação especial; (Excluído)~~

~~15.8. Incentivar a participação dos profissionais de educação de outros segmentos, que não os do magistério, em cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior nas suas respectivas áreas de atuação; (Excluído)~~

- **Meta 16:** Assegurar, até o último ano de vigência deste plano, a titulação em nível de pós-graduação de 50% dos docentes da Educação Básica e

garantir a todos (as) os (as) profissionais de educação básica, formação continuada, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino. (Nova Redação)

- **Estratégias**

.....

16.1. Ampliar parcerias com universidades públicas e privadas para o aumento de oferta de vagas e acesso aos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) e a stricto sensu (mestrado e doutorado) para os regentes de educação básica do município. (Nova Redação)

~~16.3. Criar normas próprias para os professores da rede pública de ensino que garantam incentivos profissionais e financeiros àqueles com formação em grau de pós-graduação, mestrado e doutorado, estimulando as escolas da rede privada a fazerem o mesmo;-(Excluído)~~

~~16.4. Estipular, como critério a ser observado nos concursos públicos de ingresso na carreira do magistério público municipal, que os títulos de pós-graduação, mestrado e doutorado sejam levados em conta, propiciando àqueles que contem com maior progressão acadêmica, uma melhor colocação no certame;-(Excluído)~~

16.5. Estimular a rede privada de ensino a estabelecer critérios de seleção dos professores que valorizem os candidatos que possuam formação em nível de pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado). (Nova Redação)

- **Meta 17:** Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME. (Nova Redação)

- **Estratégias**

.....

~~17.1. Garantir, quando das revisões quinquenais do atual Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Teresópolis, que sua normativa se adeque às disposições estabelecidas no documento;-(Excluído))~~

~~17.1.1. A presente revisão deve ser feita com transparência e participação efetiva dos profissionais da educação em respeito ao princípio da publicidade. Seus desdobramentos devem ser decididos por assembleia a ser realizada para tal fim;-(Excluído)~~

~~17.2. Assegurar, proporcionalmente à carga horária dos docentes, a manutenção de piso salarial do professor de educação básica municipal acima do estabelecido pela lei 11.738/08, que instituiu o “piso salarial profissional~~

~~nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; (Excluído)~~

~~17.2.1. Criar mecanismos que propiciem melhor transparência e maior controle fiscal por parte de toda sociedade quanto à valorização do magistério; (Excluído)~~

17.6. Ampliar a política de valorização dos profissionais da educação, viabilizando o acesso a funções estratégicas administrativas, em consonância com os requisitos de competências para o exercício profissional, e promover o acompanhamento e avaliação constantes da carreira; (Incluído)

17.7. Implementar métodos de seleção que levem em conta o perfil profissional e o desempenho didático na admissão por concurso público, valorizando a experiência docente dos candidatos; (Incluído)

- **Meta 18:** assegurar a aplicabilidade e o desenvolvimento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal de Teresópolis.

- **Estratégias**

.....

18.1. Zelar para que, até o terceiro ano de vigência deste plano, 80% dos professores atuantes sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo, atingindo 100% até o quinto ano, a partir da implantação do presente Plano. (Nova Redação)

~~18.3. Ampliar a política de valorização dos profissionais da educação, viabilizando o acesso a funções estratégicas administrativas, em consonância com os requisitos de competências para o exercício profissional, e promover o acompanhamento e avaliação constantes da carreira; (Excluído)~~

~~18.4. Implementar métodos de seleção que levem em conta o perfil profissional e o desempenho didático na admissão por concurso público, valorizando a experiência docente dos candidatos; (Excluído)~~

18.9 Garantir, quando das revisões quinquenais do atual Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Teresópolis, que sua normativa se adeque às disposições estabelecidas no documento; (Incluído)

18.9.1 A presente revisão deve ser feita com transparência e participação efetiva dos profissionais da educação em respeito ao princípio da publicidade. Seus desdobramentos devem ser decididos por assembleia a ser realizada para tal fim; (Incluído)

18.10 Assegurar, proporcionalmente à carga horária dos docentes, a manutenção de piso salarial do professor de educação básica municipal acima do estabelecido pela lei 11.738/08, que instituiu o “piso salarial profissional

nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; (Incluído)

18.10.1 Criar mecanismos que propiciem melhor transparência e maior controle fiscal por parte de toda sociedade quanto à valorização do magistério; (Incluído)

- **Meta 19:** Assegurar, a partir da vigência deste plano, a política já instituída no âmbito da educação pública municipal de gestão democrática, por meio da efetiva participação de toda a comunidade escolar, incluindo pais e estudantes. (Nova Redação)

- **Estratégias**

.....
~~19.4. Aprimorar os mecanismos de pré-seleção dos aspirantes a gestores escolares, definindo requisitos prévios a serem cumpridos que permitam a participação daqueles realmente qualificados para concorrer ao exercício da função de diretor escolar; (Excluído)~~

19.7. Incentivar políticas públicas educacionais que concedam contrapartida financeira aos membros da equipe gestora, compatível com o grau de responsabilidade e complexidade de suas funções. (Nova Redação)

19.11. Garantir a participação do Conselho Municipal de Educação na elaboração do Plano Diretor plurianual e lei orçamentária anual do município. . (Nova Redação)

~~19.12. Assegurar ao Conselho Municipal de Educação o gerenciamento de verba própria, apresentando, quando solicitado e ao final do ano vigente, relatório contendo prestação de contas encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação. (Excluído)~~

- **Meta 20:** Aplicar pelo menos 30% dos recursos municipais em educação e acompanhar o investimento público nacional em educação pública. (Incluído)

- **Estratégias**

.....
20.3. Fortalecer os mecanismos e instrumentos que assegurem, nos termos da legislação vigente, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro e os Tribunais de Contas da União e do Estado. (Nova Redação)

20.4. Acompanhar a implementação do Custo Aluno Qualidade – CAQi como parâmetro para o financiamento da educação de todas as modalidades da

educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, como também na aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar. (Nova Redação)

~~20.5. Criar mecanismos para obter, junto ao Estado do Rio de Janeiro, apoio técnico e financeiro correspondente à absorção dos alunos transferidos das unidades estaduais que cessaram a oferta no primeiro e/ou segundo segmento do ensino fundamental, bem como para a manutenção de escolas estaduais municipalizadas; (Excluído)~~

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Teresópolis, 13 de novembro de 2018